



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CAPIVARI**

Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP
Telefone: (19) 3491-9200
E-mail: decap@educacao.sp.gov.br

COMUNICADO

Solicitado por: NFP - CAPIVARI

Autorizado: Dirigente Eddy Rafaeta

Transmitido: NIT

Comunicado: 08/2020

Data: 30/01/2020

Assunto: ORIENTAÇÕES SOBRE INTERRUÇÃO DE EXERCÍCIO E CONTRATOS NOVOS – PLANEJAMENTO ESCOLAR

Tendo em vista que os docentes **Categoria “O”**; com Interrupção de Exercício (IE) e também os Candidatos a Contratação, que deverão participar do **“Planejamento Escolar”** de 27 a 31/01/2020, conforme o disposto na alínea a, inciso I do Artigo 3º da Resolução SE 65, de 09-12-2019, segue relação dos procedimentos necessários para garantir o pagamento dos docentes envolvidos.

Diretoria de Ensino / Unidade Escolar

- Docentes com I.E. – Interrupção de Exercício, com aulas atribuídas:

1) Cessar a I.E., a partir de 27/01/2020 na SED: [Recursos Humanos> Funcional>Interrupção de Exercício](#)

2) Associar na SED – [Recursos Humanos> Associação do Professor na Classe>Atribuição Especial>Ação judicial:](#)

a. **No Ano Letivo 2019:** associar a carga horária com a vigência a partir de 27/01/20, sendo a data fim da vigência 02/02/20, com a quantidade de aulas atribuídas.

b. Incluir no campo próprio **“Dados da Ação Judicial”** a informação a seguir: (**planejamento e replanejamento escolar, conforme o disposto na alínea a, inciso I do Artigo 3º da Resolução SE 65, de 09-12-2019**)

3) Associar na SED – [Recursos Humanos>Associação do Professor na Classe>Atribuição de Aula](#), na aba **“Cadastrar associações”**

a. **No Ano Letivo 2020:** após o procedimento do item “a.” acima, associar as mesmas turmas e quantidades de aulas atribuídas que terão vigência a partir de 03/02/2020

- Docentes Candidatos a Contratação:

1) Incluir o vínculo com data de início de exercício em 27/01/2020 no PAEF, opção 1.1.2.(aguardar dia seguinte)

2) Associar na SED (no dia seguinte) em [Recursos Humanos > Associação do Professor na Classe > Atribuição Especial > Ação judicial](#):

- a. **No Ano Letivo 2019**: associar a carga horária com a vigência a partir de 27/01/20, sendo a data fim da vigência 02/02/20, com a quantidade de aulas atribuídas.
- b. Incluir no campo próprio “[Dados da Ação Judicial](#)” a informação a seguir: (planejamento e replanejamento escolar, conforme o disposto na alínea a, inciso I do Artigo 3º da Resolução SE 65, de 09-12-2019)

3) Associar na SED – [Recursos Humanos>Associação do Professor na Classe>Atribuição de Aula](#), na aba “**Cadastrar associações**”

- a. **No Ano Letivo 2020**: após o procedimento do item “a.” acima, associar as mesmas turmas e quantidades de aulas atribuídas que terão vigência a partir de 03/02/2020

OBSERVAÇÃO: Estes procedimentos são necessários para atender o docente contratado a partir do dia 27/01/20, garantindo o pagamento dentro de um processo automático, visto que , a Fazenda descartou encaminhamento manual de implantação das cargas horárias, tendo em vista a previsão do elevado número de docentes com atribuição vigente a partir dessa data.

Atenciosamente,

Rosilene Ap. de Oliveira Silva

Diretor II – Centro de Recursos Humanos